

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 642 – PÁG. 01 – TERÇA-FEIRA – 08.11.2016 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

##### DECRETO Nº 130/2016

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 01, da Quadra nº 02, com área de 292,07M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob nº 01, da Quadra nº 02, com a área de 126,00M<sup>2</sup>, e Lote de Terras sob nº 01/A, da Quadra nº 02, com área de 166,07M<sup>2</sup>, situados no Jardim das Acácias, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,

##### DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 01, da Quadra nº 02, com área de 292,07M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob nº 01, da Quadra nº 02, com a área de 126,00M<sup>2</sup>, e Lote de Terras sob nº 01/A, da Quadra nº 02, com área de 166,07M<sup>2</sup>, situados no Jardim das Acácias, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. Carlos Roberto Gazzoni, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr.

Art. 3º - Este Decreto revoga o Decreto 265/2014 datado de 16/10/2014.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

##### DECRETO Nº 131/2016

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 64-A/46-B/46-A/47, com área de 242.000,00M<sup>2</sup> ou 10,00 Alqueires Paulistas, passando para Lote de Terras sob nº 64-A/46-B/46-A/47/REM., com área de 192.884,24M<sup>2</sup> ou 7,97 Alqueires Paulistas, e Lote de Terras sob nº 64-A/46-B/46-A/47/A, com área de 49.115,76M<sup>2</sup> ou 2,03 Alqueires Paulistas, situados na Gleba Paranaçuá, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,

##### DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 64-A/46-B/46-A/47, com área de 242.000,00M<sup>2</sup> ou 10,00 Alqueires Paulistas, passando para Lote de Terras sob nº 64-A/46-B/46-A/47/REM., com área de 192.884,24M<sup>2</sup> ou 7,97 Alqueires Paulistas, e Lote de Terras sob nº 64-A/46-B/46-A/47/A, com área de 49.115,76M<sup>2</sup> ou 2,03 Alqueires Paulistas, situados na Gleba Paranaçuá, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. Angelo Salvador, CPF nº 125.156.809-25 e sua esposa, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

##### DECRETO Nº 132/2016

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 7-B-A, com área de 6.759,61M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob nº 7-B-A, com área de 2.407,61M<sup>2</sup>, Lote de Terras sob nº 7-B-A-1, com área de 3.000,00M<sup>2</sup>, e Lote de Terras sob nº 7-B-A-2, com área de 1.352,00M<sup>2</sup>, situados na Gleba Orle, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,

##### DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 7-B-A, com área de 6.759,61M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob nº 7-B-A, com área de 2.407,61M<sup>2</sup>, Lote de Terras sob nº 7-B-A-1, com área de 3.000,00M<sup>2</sup>, e Lote de Terras sob nº 7-B-A-2, com área de 1.352,00M<sup>2</sup>, situados na Gleba Orle, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. Francisco Furlan Mariano, CPF nº 011.329.119-15, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal